

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO – AMME E O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM - MG**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO - AMME, pessoa jurídica de direito privado, formada por entes públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.704.543/0001-18, com sede na Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Prefeito **ANDRÉ FERREIRA TORRES**, brasileiro, portador do RG nº MG-7.995.294, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.336.776-61, residente e domiciliado no Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, nos termos da Ata da 126ª Reunião Ordinária da AMME, doravante denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.198/0001-48, com sede à Praça Cônego Firmiano, 40 – Centro, CEP nº 35.865-000, Dom Joaquim/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, **GERALDO ADILSON GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 906.899.306-44, portador do RG nº M-8.133.795-SSP/MG doravante denominada CESSIONÁRIO, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tendo em vista a utilização de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola mecanizada para aração de terra para agricultores rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial, mediante às condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir discriminado:

\* **01 TRATOR AGRÍCOLA, LS PLUS, 4X4, Série nº 249.401.1990**, em perfeito estado funcionamento e conservação, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizado exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas.

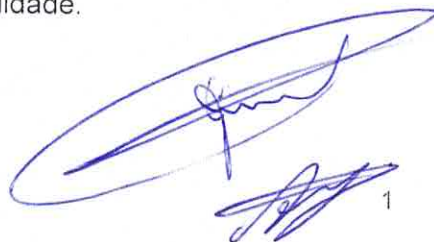
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

A presente cessão será a título gratuito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:

- i. Receber, guardar, bem utilizar e conservar o equipamento entregue;
- ii. Responsabilizar-se pelas despesas de combustível;
- iii. Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação do bem preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pela **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
- iv. Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo;
- v. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
- vi. Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, podendo a critério da **CEDENTE**, de e qualidade.



1

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, o bem móvel deverá ser restituído à **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo é de 2 (dois) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido se:

- no caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas oriundas do presente termo serão suportadas pela AMME através dos recursos próprios auferidos na prestação de serviços da patrulha motomecanizada e pelo Município de Dom Joaquim as despesas de combustível, através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.16.01.20.608.1601.2041.339030.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


O Equipamento será cedido para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da AMME e municípios associados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição do Mato Dentro, 16 de outubro de 2020

  
**GERALDO ADILSON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ FERREIRA TORRES**  
Presidente da AMME

Testemunha:

**Fernanda Carolina Dias dos Santos**  
Secretária Executiva da AMME

